#### Aprovada em 26/02/96

# ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, REALIZADA NO DIA DOZE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS

No dia doze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis, na sala das sessões dos Paços do Municipio, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentissimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentissimos Vereadores Senhores Henrique José Lopes Fernandes, Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, Fernando Pereira da Silva, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida e José Carlos Marques Viana.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Chefe de Secção, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

#### I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 05 de Fevereiro de 1996
- 2. Assinatura de Termo de Posse Maria de Fátima Gomes Figueira Cordeiro Jardineiro

#### II - FINANÇAS

- 1. Situação Financeira
- 2. Fornecimento de Óleos Lubrificantes, Hidráulicos e Outros Concurso Público nº 3/95 Relatório
- 3. Fornecimento de Tinta para Marcacão de Estradas Concurso Público nº 6/95 abertura de propostas
- 4. Fornecimento de Inertes Concurso Público nº 7/95 abertura de propostas
- 5. Fornecimento de Contentores Concurso Público nº 5/95 reclamação

#### III - JURIDICO

1. Parque Dr. Manuel Braga - destruição de bancos de jardim - pagamento de indemnização ao Município

#### IV - NOTARIADO E PATRIMÓNIO

1. Metro-Mondego, S.A. - Estatutos

#### V - PLANEAMENTO

- 1. Parque Periférico da Praça Herois do Ultramar Candidatura ao Programa Operacional da Região Centro
- 2. Plano de Actividades e Orçamento para 1996 Errata

#### VI - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- Carlos Cortez Ferreira e Outro alvará de loteamento nº 296 na Lomba de Chão do Bispo alteração regtº 7428/95
- Lucas e Filhos Comércio Geral e Internacional, Limitada construção de edifício na Estrada de Eiras alterações regtº 22244/95
- 3. José Manuel Tavares construção de uma moradia em Alqueves áreas de cedência regtº 38426/95
- Alvaro Miguel Simões demolição de imóvel em ruinas sito na Geria queixa apresentada por Maria da Natividade Jesus Pereira - regtº 35548/92
- 5. Sérgio Ribeiro Marques viabilidade de instalação de Consultório Clínico na Rua Pinheiro Chagas regtº 34327/95
- 6. José Maria Correia construção no Bairro de Santa Apolónia lote 77 regt<sup>o</sup> 39478/95

#### VII - OBRAS MUNICIPAIS

1. Programa "Desporto Escolar 2000" - Construção de Pavilhões Desportivos Escolares

#### VIII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. Arranjo Urbano do Largo de S. Salvador - 2ª fase - prorrogação de prazo

#### IX - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

1 Museu da Cidade de Coimbra - galeria Cidade de Coimbra

#### X - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

- 1. Construção do Canil-Gatil pedido de suspensão dos trabalhos da empreitada
- XI SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

1. Empreitada de "Malha 7 - Abatecimento de água, saneamento de águas residuais e pluviais, dos Tovins ao Arieiro

#### XII - ASSUNTOS DIVERSOS

- 1. Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra notificação da decisão e do termo de transacção respeitantes à acção ordinária nº 373/94 movida contra o Município por David Domingues e mulher
- 2. Grupo Folclórico de Coimbra realização da Feira dos Lázaros
- 3. Associação Nacional de Municipios Portugueses ajuda comunitária às geminações critérios para 1996
- 4. Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses nomeação do Prof. Doutor Joaquim Romero de Magalhães para o cargo de Presidente do Conselho Científico

#### XIII - ORGÃOS DA AUTARQUIA

- 1. Intervenção do Senhor Presidente
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Às quinze horas e quinze minutos o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, após o que a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Sr. Vereador Fernando Anjos Silva, que não pôde estar presente por motivos profissionais.

#### - Carnaval - Tolerância de Ponto

Antes de entrar na ordem de trabalhos e atendendo a que tem sido prática neste Município, condecer tolerância de ponto na época do Carnaval, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3686/96:**

CONCEDER AOS SEUS FUNCIONÁRIOS E AOS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA VINTE DE FEVEREIRO DE NOVENTA E SEIS, SEM PREJUÍZO DE SEREM ASSEGURADOS OS SERVIÇOS ESSENCIAIS, DESIGNADAMENTE BOMBEIROS, CEMITÉRIO, HIGIENE, TRANSPORTES PÚBLICOS E ÁGUA E SANEAMENTO.

- QUE A PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA, QUE SE ENCONTRAVA MARCADA PARA O DIA DEZANOVE DE FEVEREIRO DE NOVENTA E SEIS, SERÁ REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE FEVEREIRO DE NOVENTA E SEIS.

Deliberação tomada por unanimidade.

Seguidamente passou-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos:

#### PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### I.1. Acta da reunião de 05/02/96

#### **DELIBERAÇÃO N. 3687/96:**

APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA CINCO DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

Deliberação tomada com a abstenção do Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida por não ter estado presente na citada reunião.

#### I.2. Assinatura de termo de posse - Maria de Fátima Gomes Figueira Cordeiro - Jardineiro

Seguidamente procedeu-se à assinatura do seguinte termo de posse:

- Maria de Fátima Gomes Figueira Cordeiro - Jardineira.

#### PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

#### II.1. Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia nove de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de duzentos e quarenta e sete milhões duzentos e trinta mil duzentos e onze escudos e dez centavos, sendo o total de Movimentos de Tesouraria de duzentos e sessenta e três milhões quatrocentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta e nove escudos e vinte centavos.

### II.2. Fornecimento de Óleos Lubrificantes, Hidráulicos e Outros - Concurso Público nº 3/95 - Relatório

Sobre este assunto e com base na informação número cento e noventa e dois/noventa e seis da Divisão de Aprovisionamento e ainda alguns esclarecimentos prestados pelo Chefe de Divisão de Aprovisionamento que integrava a comissão de análise das propostas apresentadas, o Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº 3688/96:

- ADJUDICAR O FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS E OUTROS, À FIRMA PETRÓLEOS DE PORTUGAL PETROGAL, SA. PELO VALOR GLOBAL ANUAL DE CINCO MILHÕES OITCENTOS E NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE ESCUDOS E SETENTA CENTAVOS MAIS IVA, SENDO O VALOR PREVISÍVEL PARA OS TRÊS ANOS DE DEZASSETE MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL TREZENTOS E DEZANOVE ESCUDOS MAIS IVA.
- A AUDIÊNCIA PRÉVIA AOS INTERESSADOS ATRAVÉS DE FORMA ESCRITA E MEDIANTE NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO ART° 67°, N° 3 DO DECRETO-LEI N° 55/95, DE 29 DE MARÇO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### II.3. Fornecimento de Tinta para Marcação de Estradas - Concurso Público nº 6/95 - abertura de propostas

Para o concurso mencionado em epígrafe, foram admitidos os seguintes concorrentes:

- Lanis, Sinalização, Limitada
- Tracevia Sociedade de Marcação de Estradas, Limitada
- Fernando L. Gaspar Sinalização e Equipamentos Rodoviários, Limitada
- Prieto Equipamentos Industriais, Limitada.

#### Concorrente excluído:

- Nitin - Nova Indústria de Tintas, SA. ao abrigo do disposto no artº 59°, nº 1, alinea c) do decreto-lei nº 55/95, de 29 de Março, por não ter apresentado autenticada a cópia da declaração do modelo 22 (IRC) de mil novecentos e noventa e quatro, conforme exigido na alinea d) do nº 6.1 do programa de concurso.

Os valores das propostas apresentadas são os seguintes:

- Lanis, Sinalização, Limitada:
- Pagamento a sessenta dias seis milhões setecentos e sessenta e quatro mil escudos mais IVA
- Pagamento a noventa dias seis milhões novecentos e noventa e dois mil escudos mais IVA
- Pagamento a cento e vinte dias sete milhões cento e noventa mil escudos mais IVA
- Tracevia Sociedade de Marcação de Estradas, Limitada seis milhões duzentos e noventa mil escudos mais IVA
- Fernando L. Gaspar Sinalização e Equipamentos Rodoviários, Limitada cinco milhões seiscentos e trinta e seis mil escudos mais IVA
  - Prieto Equipamentos Industrais, Limitada sete milhões duzentos e trinta mil escudos mais IVA.

O Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3689/96:**

FAZER BAIXAR AS PROPOSTAS AOS RESPECTIVOS SERVIÇOS PARA ANÁLISE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### II.4. Fornecimento de Inertes - Concurso Público nº 7/95 - abertura de propostas

Considerando que o concurso acima identificado ficou deserto devido à falta de apresentação de propostas, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3690/96:**

DEVOLVER O PROCESSO AOS SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA FUNDAMENTADA NOS TERMOS DA LEI, TENDO EM VISTA O FORNECIMENTO DE INERTES.

#### II.5. Fornecimento de Contentores - Concurso Público nº 5/95 - reclamação

Sobre o assunto acima referenciado, foi apresentada a informação número cento e noventa e seis/noventa e seis da Divisão de Aprovisionamento, que a seguir se transcreve:

#### "1. Antecedentes

O concurso público nº 5/95, para fornecimento de contentores, foi autorizado por deliberação de Câmara em dezasseis de Outubro de noventa e cinco tendo sido abertas as propostas em quatro de Dezembro de noventa e cinco.

A Comissão de Análise, constituida pelos Dr. António Pinheiro, Director do Departamento Financeiro, Eng. Nelson Geada, Director do Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento e Dr. Martins de Oliveira, Técnico Superior de 1ª, e também subscritora da presente informação, propôs a adjudicação de quatro mil contentores de cento e dez litros à empresa Resopre - Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, SA, pelo preço unitário de dois mil quatrocentos e setenta escudos, tendo sido preterido o concorrente Sousas, Nadais & Pinho, Limitada que apresentou um preço unitário ligeiramente inferior (dois mil quatrocentos e vinte escudos).

As razões para tal proposta estão relacionadas com o último fornecimento feito à Câmara Municipal de Coimbra em que se verificou que o concorrente Sousas, Nadais & Pinho, Limitada, forneceu equipamento com a sua marca sem as necessárias características de durabilidade.

Textualmente referiu-se que "A proposta de preço unitário inferior é apresentado pela firma Sousas, Nadais & Pinho, Limitada - dois mil quatrocentos e vinte escudos - contudo e face à experiência havida com contentores idênticos adquiridos anteriormente considera-se que este modelo não reune as condições técnicas de durabilidade necessárias".

Após o envio dos ofícios relacionados com o cumprimento do artº 67º, nº 3, do Decreto-lei nº 55/95, de 29 de Março, o concorrente preterido veio reclamar, (ofício nº 122/96), dentro do prazo estabelecido por lei, ainda, que não enquadrando legalmente a sua reclamação.

#### 2. Análise da reclamação

O concorrente reclamou alegando que não conhece os dados concretos em que a Comissão se baseou para considerar o equipamento do concorrente Resopre (potencial adjudicatário) reúne as condições técnicas necessárias e o dele próprio não.

Mais acrescenta que o equipamento que pretende fornecer é fabricado na empresa MOTASSIS tal como o do concorrente que a Comissão propôs como adjudicatário.

Com referência ao exposto a Comissão considera que:

- a) Em nenhum documento o concorrente reclamante indica que não é fabricante. Antes pelo contrário, a sua condição de industrial é referida em todas as suas peças escritas;
- b) A ausência de catálogos pelo concorrente Resopre não tem, neste caso, importância alguma já que o exame dos catálogos apresentados pelo reclamante nada indicam quanto às características da resistência dos materiais e dos equipamentos;
- c) A proposta de adjudicação ao concorrente Resopre por um diferencial unitário de apenas cinquenta escudos baseou-se na constatação de facto, que o equipamento que o concorente forneceu ao concurso limitado nº 60/94 com a sua marca, não tem características de durabilidade. Presunção que é legitimo manter.

#### 3. Proposta

Atendendo ao exposto propõe-se o indeferimento da reclamação do concorrente Sousas, Nadais & Pinho, Limitada, mantendo-se a adjudicação dos contentores de cento e dez litros à empresa Resopre - Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, SA.

#### 4. Adjudicação

Tendo sido efectuada a audiência prévia aos interessados, e sendo indeferida a reclamação do concorrente Sousas, Nadais & Pinho, Limitada, propõe-se que seja considerada definitiva a adjudicação tomada em reunião de vinte e dois de Janeiro de noventa e seis pela deliberação nº 3601/96."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº 3691/96:

- INDEFERIR A RECLAMAÇÃO DO CONCORRENTE SOUSA, NADAIS & PINHO, LIMITADA.
- CONSIDERAR DEFINITIVA A ADJUDICAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE VINTE E DOIS DE JANEIRO DE NOVENTA E SEIS, PELA DELIBERAÇÃO Nº 3601/96.

### III.1. Parque Dr. Manuel Braga - destruição de bancos de jardim - pagamento de indemnização ao Município

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo uma informação do Departamento Juridico na qual se informa que João Paulo da Costa Rajado Marques procedeu ao pagamento da indemnização de setenta mil escudos, acrescida de juros à taxa legal, pela destruição, no dia sete de Maio de noventa e cinco, de bancos existentes no Parque Dr. Manuel Braga (sentença do 2º Juizo Criminal do Tribunal Judical de Coimbra).

#### DELIBERAÇÃO Nº 3692/96:

TOMADO CONHECIMENTO.

#### PONTO IV - NOTARIADO E PATRIMÓNIO

#### IV.1. Metro-Mondego, S.A. - Estatutos

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a versão definitiva dos Estatutos da Sociedade "Metro-Mondego, SA", uma vez que houve necessidade de fazer alguns ajustamentos, uns a pedido da CP - Caminhos de Ferro Portugueses e outros do Notário Público.

O Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3693/96:**

APROVAR O PROJECTO DE ESTATUTOS DA SOCIEDADE A CONSTITUIR "METRO-MONDEGO, SA" NA SUA REDACÇÃO FINAL, OS QUAIS DADA A SUA EXTENSÃO, FICAM APENSOS À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA, E DESIGNAR O ENG. ALBERTINO AUGUSTO REIS E SOUSA PARA INTEGRAR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### PONTO V - PLANEAMENTO

### V.1. Parque Periférico da Praça Herois do Ultramar - Candidatura ao Programa Operacional da Região Centro

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o processo relativo à candidatura ao Programa Operacional da Região Centro - Sub-Programa A, Medida: Infraestruturas e Equipamento de Transportes do "Parque Periférico da Praça Herois de Ultramar", com um investimento elegível de cento e cinquenta e nove milhões seiscentos e setenta e nove mil escudos e comparticipação solicitada de cento e dezanove milhões setecentos e cinquenta e nove mil escudos (setenta e cinco por cento).

O Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3694/96:**

RATIFICAR A CANDIDATURA APRESENTADA AO PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO CENTRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

Considerando que na reunião de vinte e nove de Janeiro de noventa e seis foi deliberado abrir concurso público para o fornecimento de quatro mini-autocarros de transportes urbanos de passageiros, e que se torna necessário a aquisição de mais seis viaturas, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3695/96:**

QUE A ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DELIBERADA EM VINTE E NOVE DE JANEIRO DE NOVENTA E SEIS, SEJA EFECTUADA PARA A AQUISIÇÃO DE DEZ VIATURAS E NÃO DE QUATRO COMO FOI DELIBERADO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### V.2. Plano de Actividades e Orçamento para 1996 - Errata

Para este assunto a Divisão de Planeamento da Actividade Municipal elaborou em nove de Fevereiro de noventa e seis, a seguinte informação:

"O Plano de Actividades e o Orçamento para mil novecentos e noventa e seis da Câmara Municipal de Coimbra, foi aprovado em reunião da Câmara de onze de Dezembro de noventa e cinco e em sessão da Assembleia Municipal de vinte e nove de Dezembro de noventa e cinco.

No entanto, verificou-se após as referidas aprovações que, por lapso, os exemplares distribuidos não foram instruidos com a fotocópia da Errata. Esta Errata justifica-se devido a terem ocorrido as seguintes situações:

Página vinte e nove do Plano de Actividades e Orçamento para mil novecentos e noventa e seis

1. No código 04010108 do Plano de Actividades, onde se lê "Ligação do Bairro da Rosa/Lordemão", deve lerse:

"Remodelação da Avenida Fernão de Magalhães/Troço Casa do Sal/Largo do Arnado."

De referir que todos os restantes elementos deste código do Plano de Actividades (Responsável, Datas de início e conclusão, Adiantamento, Código Orçamentaç e Dotação Total e Definida) estão correctos, dado que se referem à acção de "Remodelação da Avenida Fernão de Magalhães".

2. No código 040108 do Plano de Actividades, onde se lê "Variante do Ingote", deve ler-se:

"Ligação do Bairro da Rosa/Lordemão."

De igual modo, todos os restantes elementos deste código do Plano de Actividades (Responsável, Dtas de início e conclusão, Adiantamento, Código Orçamental e Dotação Total e Definida) estão correctos, dado que se referem à acção da "Ligação do Bairro da Rosa/Lordemão."

Pelo exposto, solicita-se a V. Exa. que os exemplares arquivados na Câmara Municipal e Assembleia Municipal, designadamente os que instruem as actas de aprovação, sejam acompanhados com a referida Errata, após conhecimento dos respectivos orgãos Municipais."

O Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3696/96:**

TOMAR CONHECIMENTO DA REFERIDA ERRATA DO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS E DAR TAMBÉM CONHECIMENTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### PONTO VI - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

### VI.1. Carlos Cortez Ferreira e Outro - alvará de loteamento nº 296 na Lomba de Chão do Bispo - alteração - regtº 7428/95

Relativamente ao processo acima identificado e nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanistica de oito de Fevereiro de noventa e seis, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3697/96:**

APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 296, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DOS PARECERES TÉCNICOS PRODUZIDOS PELA DIVISÃO DE GESTÃO URBANISTICA NORTE (INFORMAÇÃO NÚMERO TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM/NOVENTA E CINCO), DEVENDO NOTIFICAR-SE OS REQUERENTES EM CONFORMIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta .

### VI.2. Lucas e Filhos - Comércio Geral e Internacional, Limitada - construção de edifício na Estrada de Eiras - alterações - regtº 22244/95

Com o presente processo de alterações pretendem os requerentes fechar uma área coberta existente em frente ao edifício, bem como reformular a zona de acessos e de estacionamento, projectando-se também instalções sanitárias, constatando-se através dos serviços técnicos que a área bruta de construção ultrapassa o permitido pelo índice do Plano Director Municipal.

Considerando o que é informado pelo Director do Departamento de Administração Urbanistica, que refere que é beneficiada a expressão arquitectónica do edifício, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3698/96:**

APROVAR O PROJECTO DE ALTERAÇÕES AO ABRIGO DAS EXCEPÇÕES PREVIDTAS NAS ALÍNEAS A) E B) DO Nº 4 DO ARTº  $61^{\circ}$  DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VI.3. José Manuel Tavares - construção de uma moradia em Alqueves - áreas de cedência - regtº 38426/95

Sobre o processo acima identificado o Director do Departamento de Administração Urbanistica elaborou em sete de Fevereiro de noventa e seis, o seguinte parecer técnico:

"Considerando a circunstância de ter de ocorrer a cedência duma parcela de terreno que constitui nova serventia pedonal, entendo de propor que se pondere a manutenção da deliberação municipal nº 1268/94, de vinte e um de Novembro de noventa e quatro, celebrando-se a competente escritura notarial, não se estendendo a deliberação municipal de vinte e dois de Janeiro de noventa e seis ao presente processo."

O Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3699/96:**

CELEBRAR A COMPETENTE ESCRITURA NOTARIAL CONFORME PROPOSTO PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Dentro do mesmo âmbito e considerando que se torna necessário deliberar sobre os processos de obras já em tramitação, a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e votação os seguintes processos fora da ordem de trabalhos:

#### - Domingues & Jerónimo, Limitada - construção em Casal dos Vagares - Bloco A - regtº 26329/95

Para este assunto, o Director do Departamento de Administração Urbanistica elaborou em sete de Fevereiro de noventa e seis, o seguinte parecer:

- "1 Em treze de Novembro de noventa e seis e Câmara Municipal de Coimbra deliberou aceitar a cedência duma parcela de terreno a integrar no arruamento existente.
- 2 Em vinte e dois de Janeiro de noventa e seis foi aprovada uma proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal respeitando a esta problemática.
- 3 O presente caso não se enquadra na situação tipificada na mencionada proposta já que o licenciamento foi efectuado com a condição de ser celebrada a escritura no prazo de sessenta dias.
  - 4 Proposta

No entanto o caso em apreço é análogo aos que a referida deliberação visa resolver, pelo que proponho se pondere qual o procedimento a adoptar:

- 4.1. Manter a deliberação nº 3223/95, de treze de Novembro celebrando-se a competente escritura;
- 4.2. Notificar a empresa requerente para proceder conforme deliberação nº 3610/96, de vinte e dois de Janeiro de noventa e seis, no prazo de sessenta dias."

O Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº 3700/96:

NOTIFICAR A EMPRESA REQUERENTE PARA PROCEDER EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº 3610/96, DE VINTE E DOIS DE JANEIRO, NO PRAZO DE SESSENTA DIAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### - Domingues & Jerónimo, Limitada - construção em Casal dos Vagares - Bloco B - regtº 26801/95

Para o assunto acima mencionado, foi elaborado pelo Director do Departamento de Administração Urbanistica o seguinte parecer, em sete de Fevereiro de noventa e seis:

- "1 Em treze de Novembro de noventa e cinco a Câmara Municipal de Coimbra deliberou aceitar a cedência gratuita duma parcela de terreno a integrar no arruamento existente.
- 2 Em vinte e dois de Janeiro de noventa e seis foi aprovada uma proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, respeitando a esta problemática.

3 - O presente caso não se enquadra na situação tipificada na mencionada proposta, já que o licenciamento foi efectuado com a condição de ser celebrada a escritura notarial no prazo de sessenta dias.

#### 4 - Proposta

No entanto o caso em apreço é análogo aos que a referida proposta visa resolver, pelo que proponho se pondere qual o procedimento a adoptar:

- 4.1. Manter a deliberação nº 3224/95, de treze de Novembro de noventa e cinco, celebrando-se a competente escritura;
- 4.2. Notificar a empresa requerente para proceder conforme deliberação nº 3610/96, de vinte e dois de Janeiro de noventa e seis, no prazo de sessenta dias."

#### O Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº 3701/96:

NOTIFICAR A EMPRESA REQUERENTE PARA PROCEDER EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº 3610/96, DE VINTE E DOIS DE JANEIRO, NO PRAZO DE SESSENTA DIAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### - Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila - construção da sede em Eirinha - regtº 15240/95

- O Director do Departamento de Administração Urbanistica elaborou para o processo em epígrafe, o seguinte parecer, em sete de Fevereiro de noventa e seis:
- "1 Em oito de Janeiro de noventa e seis a Câmara Municipal de Coimbra deliberou aceitar a cedência gratuita duma parcela de terreno a integrar nos caminhos públicos existentes.
- 2 Em vinte e dois de Janeiro de noventa e seis foi aprovada uma proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, respeitando a esta problemática.
  - 3 Proposta

O caso em apreço é análogo aos que a referida proposta (e deliberação) visa resolver, pelo que proponho se pondere qual o procedimento a doptar:

- 3.1. Manter a deliberação municipal nº 3489/96, de oito de Janeiro de noventa e seis, celebrando-se a competente escritura notarial.
- 3.2. Inserir o presente caso na deliberação municipal nº 3610/96, de vinte e dois de Janeiro de noventa e seis, notificando-se o requerente para proceder em conformidade."

#### O Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3702/96:**

INSERIR O PRESENTE CASO NA DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº 3610/96, DE VINTE E DOIS DE JANEIRO, NOTIFICANDO-SE O REQUERENTE PARA PROCEDER EM CONFORMIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade.

#### - João António Vilela - construção no Algar - Assafarge - regtº 34466/94

Para o assunto em epígrafe, foi elaborado em sete de Fevereiro de noventa e seis, o seguinte parecer, pelo Director do Departamento de Administração Urbanistica:

- "I Em seis de Novembro de noventa e cinco a Câmara Municipal de Coimbra fixou o prazo de cento e oitenta dias, após licenciamento, para ser celebrada a escritura notarial relativa à parcela de terreno a ceder ao Município, para integrar no arruamento existente.
- 2 Em vinte e dois de Janeiro de noventa e seis foi aprovada uma proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal respeitando a esta problemática.
- 3 Torna-se indispensável ponderar a eventual extensão ao presente cado da proposta (e deliberação) em causa.

#### 4 - Proposta

Deste modo, proponho que se pondere qual o procedimento a adoptar:

- 4.1. Manter a deliberação municipal nº 3173/95, de seis de Novembro de noventa e cinco.
- 4.2. Notificar o municipe para proceder conforme a deliberação nº 3610/96 de vinte e dois de Janeiro de noventa e seis, no prazo de cento e oitenta dias que está a decorrer."

#### O Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3703/96:**

NOTIFICAR O MUNICIPE PARA PROCEDER EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº 3610/96, DE VINTE E DOIS DE JANEIRO, NO PRAZO DE CENTO E OITENTA DIAS QUE ESTÁ A DECORRER.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### - Cândido Inácio de Almeida - construção em Lordemão - regtº 23508/95

Para este processo o Director do Departamento de Administração Urbanistica elaborou em sete de Fevereiro de noventa e seis, o seguinte parecer:

"Considerando a configuração da parcela de terreno a ceder ao Município, proponho que se pondere a manutenção da deliberação municipal nº 3444/95, de vinte e um de Dezembro de noventa e cinco, celebrando a competente escritura notarial, não se estendendo a deliberação municipal de vinte e dois de Janeiro de noventa e seis ao presente caso."

O Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº 3704/96:

CELEBRAR A COMPETENTE ESCRITURA NOTARIAL, NOS TERMOS PROPOSTOS PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA.

Deliberação tomada por unanimidade.

#### - José Manuel Brinca Esteves - construção na Rua Simões de Castro - regtº 402/96

Sobre este assunto foi elaborado em sete de Fevereiro de noventa e seis, o seguinte parecer, pelo Director do Departamento de Administração Urbanistica:

"I - Em trinta e um de Maio de mil novecentos e noventa e três a Câmara Municipal de Coimbra deliberou aceitar a cedência, (para integrar no domínio público), de uma parcela de terreno com a área de noventa e dois metros quadrados.

Em vinte e dois de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis foi aprovada uma proposta apresentada pelo Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal, respeitando a esta problemática.

#### 2 - PROPOSTA

Em face do teor da informação número cinco/noventa e seis do Departamento de Notariado e Património, e por se tratar de caso análogo, proponho que se pondere a eventualidade de considerar o presente caso abrangido pela deliberação municipal nº 3610/96, de vinte e dois de Janeiro de noventa e seis, notificando-se o munícipe para proceder em conformidade com a mesma, no prazo de noventa dias."

O Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3705/96:**

NOTIFICAR O MUNÍCIPE PARA PROCEDER EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO NÚMERO TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZ/NOVENTA E SEIS, DE VINTE E DOIS DE JANEIRO, PARA PROCEDER EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO, NO PRAZO DE NOVENTA DIAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### - Teixeira Pinto & Filhos, Limitada - construção na Avenida Fernão de Magalhães - regtº 23777/95

O Director do Departamento de Administração Urbanistica elaborou para este assunto, o seguinte parecer, em sete de Fevereiro de noventa e seis:

"Considerando a configuração específica das parcelas de terreno a ceder ao Município, proponho que se pondere a manutenção da deliberação municipal nº 2640/95, de 10 de Julho de noventa e cinco (e deliberação municipal complementar de vinte e três de Outubro de noventa e cinco), não se estendendo a deliberação municipal nº 3610/96, de vinte e dois de Janeiro de noventa e seis ao presente caso."

O Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3706/96:**

CELEBRAR A COMPETENTE ESCRITURA NOTARIAL, NOS TERMOS PROPOSTOS PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### - Luciano da Cunha Reis - stand de automóveis na Portela do Gato - regtº 42878/94

Para este processo foi elaborado em sete de Fevereiro de noventa e seis, o seguinte parecer do Director do Departamento de Administração Urbanistica:

- "I Em vinte e um de Dezembro de noventa e cinco a Câmara Municipal de Coimbra deliberou aceitar a cedência gratuita duma parcela de terreno a integrar no caminho público existente.
- 2 Em vinte e dois de Janeiro de noventa e seis foi aprovada uma proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, respeitando a esta problemática.
- 3 O caso em apreço é análogo aos que a referida proposta (e deliberação) visa resolver, pelo que proponho se pondere qual o procedimento a adoptar:
- 3.1. Manter a deliberação municipal nº 3184/95, de vinte e um de Dezembro de noventa e cinco, celebrandose a competente escritura notarial.
- 3.2. Inserir o presente caso na deliberação municipal nº 3610/96, de vinte e dois de Janeiro de noventa e seis, notificando-se o municipe para proceder em conformidade."

#### O Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3707/96:**

NOTIFICAR O MUNICIPE PARA PROCEDER EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº 3610/96, DE VINTE E DOIS DE JANEIRO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### - Fernando de Oliveira Casaleiro - construção em Aviais - S. Martinho do Bispo - regtº 18949/95

Para este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanistica elaborou em sete de Fevereiro de noventa e seis, o seguinte parecer:

- "I Em treze de Novembro de noventa e cinco a Câmara Municipal fixou o prazo de cento e oitenta dias, após licenciamento, para ser efectuada a escritura notarial relativa à parcela de terreno a ceder para integrar no arruamento existente.
- 2 Em vinte e dois de Janeiro de noventa e seis foi aprovada uma proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal respeitando a esta problemática.
- 3 Torna-se indispensável ponderar a eventual extensão ao presente processo da aplicação da proposta (e deliberação) em causa.
  - 4 Proposta

Deste modo, proponho que se pondere qual o procedimento a adoptar:

- 4.1. Manter a deliberação de treze de Novembro de noventa e cinco.
- 4.2. Notificar o municipe para proceder conforme deliberação de vinte e dois de Janeiro de noventa e seis, no prazo de cento e oitenta dias que está a decorrer."

#### O Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº 3708/96:

NOTIFICAR O REQUERENTE PARA PROCEDER EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO DE VINTE E DOIS DE JANEIRO DE NOVENTA E SEIS, NO PRAZO DE CENTO E OITENTA DIAS, QUE ESTÁ A DECORRER.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### Macocentro - Material de Construção do Centro, Limitada - estaleiro em Ponte de Eiras - regto 19296/95

- O Director do Departamento de Administração Urbanistica elaborou em sete de Fevereiro de noventa e seis, para o assunto em epígrafe, o seguinte parecer:
- "1 Em vinte e um de Dezembro de noventa e cinco a Câmara Municipal de Coimbra deliberou aceitar a cedência gratuita duma parcela de terreno a integrar no caminho público existente.
- 2 Em vinte e dois de Janeiro de noventa e seis foi aprovada uma proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, respeitando a esta problemática.

- 3 O presente cado não se enquadra na situação tipificada na referida proposta, já que o licenciamento já foi efectuado, (porque se tratava de legalização de obras).
  - 4 Proposta

No entanto, o caso em apreço é semelhante aos que a referida proposta visa resolver, pelo que proponho se pondere qual o procedimento a adoptar:

- 4.1. manter a deliberação de vinte e um de Dezembro de noventa e cinco;
- 4.2. Notificar o municipe para proceder conforme deliberação de vinte e dois de Janeiro de noventa e seis, no prazo de cento e vinte dias."

#### O Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº 3709/96:

NOTIFICAR A EMPRESA REQUERENTE PARA PROCEDER EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO DE VINTE E DOIS DE JANEIRO DE NOVENTA E SEIS, NO PRAZO DE CENTO E VINTE DIAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### - Fernando Moreira Correia - construção de Vila Nova de Cernache - regtº 35338/95

Sobre o assunto acima referenciado, o Director do Departamento de Administração Urbanistica elaborou em sete de Fevereiro de noventa e seis, o parecer que a seguir se transcreve:

"Considerando a configuração da parcela de terreno a ceder ao Município, proponho que se pondere a manutenção da deliberação municipal nº 3412/95, de vinte e um de Dezembro de noventa e cinco, celebrando-se a competente escritura notarial, não se estendendo a deliberação municipal de vinte e dois de Janeiro de noventa e seis ao presente caso."

O Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3710/96:**

CELEBRAR A COMPETENTE ESCRITURA NOTARIAL, NOS TERMOS PROPOSTOS PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### - Maria Eugénia Rodrigues de Macedo - construção no Botão - regtº 2866/95

Para este assunto foi elaborado em sete de Fevereiro de noventa e seis pelo Director do Departamento de Administração Urbanistica o seguinte parecer:

"Considerando o teor da presente informação número quatro/noventa e seis, a configuração da área a ceder ao Município, entendo de propor que não seja estendida ao presente caso a deliberação municipal nº 3610/96, de vinte e dois de Janeiro de noventa e seis, mantendo-se, assim, a deliberação municipal nº 1853/95, de seis de Março no sentido de ser celebrada a competente escritura notarial."

O Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº 3711/96:

CELEBRAR A COMPTENTE ESCRITURA NOTARIAL, NOS TERMOS PROPOSTOS PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### - Carlos Alberto de Oliveira Moura - construção na Rua das Fogueiras - regtº 43314/94

- O Director do Departamento de Administração Urbanistica elaborou em sete de Fevereiro de noventa e seis para o processo em causa, o seguinte parecer:
- "I Em um de Agosto de mil novecentos e noventa e quatro a Câmara Municipal de Coimbra deliberou aceitar a cedência de uma parcela de terreno a integrar na via pública, com a área de cinquenta e três vírgula zero setenta e cinco metros quadrados.

Em vinte e dois de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis foi aprovada uma proposta do Exmº Senhor Presidente da Câmara, sobre esta problemática.

2 - PROPOSTA

Em face do facto referido na informação número seis/noventa e seis do Departamento de Notariado e Património, e por se tratar de caso análogo, proponho que se pondere a eventualidade de se considerar prejudicada, de facto, a deliberação de um de Agosto de mil novecentos e noventa e quatro, integrando-se este caso no contexto da deliberação municipal nº 3610/96, de vinte e dois de Janeiro de noventa e seis."

#### O Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº 3712/96:

CONSIDERAR O PRESENTE CASO INSERIDO NO CONTEXTO DA DELIBERAÇÃO NÚMERO TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZ/NOVENTA E SEIS, DE VINTE E DOIS DE JANEIRO DE NOVENTA E SEIS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### - José Jorge Gonçalves Craveiro - construção na Rocha Nova - regtº 24943/95

Sobre o assunto em epígrafe, foi elaborado pelo Director do Departamento de Administração Urbanistica em sete de Fevereiro de noventa e seis, o seguinte parecer:

- "I Em oito de Janeiro de noventa e seis a Câmara Municipal de Coimbra fixou o prazo de cento e oitenta dias, após licenciamento, para ser efectuada a escritura notarial relativa à parcela de terreno a ceder para integrar no arruamento existente.
- 2 Em vinte e dois de Janeiro de noventa e seis foi aprovada uma proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, respeitando a esta problemática.
- 3 Torna-se indispensável ponderar a eventual extensão ao presente processo da proposta (e deliberação) em causa.
  - 4 Deste modo, proponho que se pondere qual o procedimento a adoptar:
  - 4.1. Manter a deliberação de oito de Janeiro de noventa e seis.
- 4.2. Notificar o municipe para proceder conforme deliberação de vinte e dois de Janeiro de noventa e seis, no prazo de cento e oitenta dias que está a decorrer."

#### O Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº 3713/96:

NOTIFICAR O REQUERENTE PARA PROCEDER EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO DE VINTE E DOIS DE JANEIRO DE NOVENTA E SEIS, NO PRAZO DE CENTO E OITENTA DIAS QUE ESTÁ A DECORRER.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

#### - Fernando Rui Pereira da Cruz - construção em Águas Férreas - regtº 2614/95

Sobre este assunto foi elaborado em sete de Fevereiro de noventa e seis, o parecer que a seguir se transcreve, pelo Director do Departamento de Administração Urbanistica:

"Face à configuração das parcelas a ceder ao Município, as quais não se enquadram na situação tipificada na deliberação municipal nº 3610/96, de vinte e dois de Janeiro de noventa e seis, entendo de propor que se pondere a manutenção da deliberação municipal nº 2980/95, de vinte e cinco de Setembro de noventa e cinco, promovendo-se a celebração da competente escritura notarial."

#### O executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3714/96:**

CELEBRAR A COMPETENTE ESCRITURA NOTARIAL, NOS TERMOS PROPOSTOS NO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VI.4. Alvaro Miguel Simões - demolição de imóvel em ruinas sito na Geria - queixa apresentada por Maria da Natividade Jesus Pereira - regt° 35548/92

Considerando que o Sr. Alvaro Miguel Simões, não deu cumprimento às notificações recebidas no sentido de proceder à demolição da antiga habitação em ruinas que possui na Geria, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3715/96:**

PROCEDER À DEMOLIÇÃO DAS PAREDES AINDA EXISTENTES, E À REMOÇÃO DO ENTULHO E LIXOS, CONFORME AUTO DE VISTORIA DE TRÊS DE MARÇO DE NOVENTA E TRÊS A EXPENSAS DO MUNICIPE PROPRIETÁRIO AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ART° 165° DO RGEU E NA ALÍNEA D) DO N° 2 DO ART° 51° DO DECRETO-LEI N° 100/84, DE 29 DE MARÇO, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI N° 18/91, DE 12 DE JUNHO, NOTIFICANDO-SE O MUNICIPE PARA OS EFEITOS DOS ART°S 152° E 157° DO CÓDIGO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FICANDO INCUMBIDO O DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS DE DAR EXECUÇÃO AO PROCESSO DE DEMOLIÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VI.5. Sérgio Ribeiro Marques - viabilidade de instalação de Consultório Clínico na Rua Pinheiro Chagas - regt<sup>o</sup> 34327/95

Relativamente à exposição apresentada pelo requerente, sobre o indeferimento de um pedido de alteração de uso de uma fracção do prédio sito na Rua Pinheiro Chagas, 37 foi produzido o seguinte parecer técnico:

"Os argumentos invocados não aduzem qualquer razão técnica que justifique a alteração do nosso parecer de dezassete de Agosto de noventa e cinco, número mil quatrocentos e sessenta e nove, pelo que se propõe manter o despacho de vinte e oito de Agosto de noventa e cinco, informando o requerente nos seguintes termos:

- Não existindo qualquer razão técnico-urbanistica que justifique a alteração de uso da fracção - não são cumpridos os níveis de estacionamento propostos no Plano, é uma zona residencial consolidada com boa vivência que não interessa alterar, existem espaços licenciados para instalação de serviços na zona - não é viável a alteração pretendida, reafirmando-se o teor do nosso ofício número quinze mil setecentos e dezasseis de onze de Setembro de noventa e cinco."

O Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3716/96:**

MANTER O DESPACHO DE VINTE E OITO DE AGOSTO DE NOVENTA E CINCO E NOTIFICAR O REQUERENTE EM CONFORMIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### VI.6. José Maria Correia - construção no Bairro de Santa Apolónia - lote 77 - regtº 39478/95

Respeita o presente processo à apresentação do projecto de arranjos exteriores do edifício construido no lote 77 da Urbanização de Santa Apolónia.

Com base nos pareceres técnicos produzidos pelos serviços, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3717/96:**

DEFERIR O PROJECTO DE ARRANJOS EXTERIORES NOS TERMOS PROPOSTOS PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA EM CINCO DE FEVEREIRO DE NOVENTA E SEIS, DEVENDO NOTIFICAR-SE EM CONFORMIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### PONTO VII - OBRAS MUNICIPAIS

#### VII.1. Programa "Desporto Escolar 2000" - Construção de Pavilhões Desportivos Escolares

Sobre o processo acima identificado e tendo em consideração o disposto na cláusula 3ª (Regime de Comparticipação) do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o executivo deliberou, sob proposta apresentada pelo Sr. Presidente:

#### DELIBERAÇÃO Nº 3718/96:

NOTIFICAR OS OUTORGANTES DOS CONTRATOS-PROGRAMA A APRESENTAREM PROVA DO VISTO DO TRIBUNAL DE CONTAS, RELATIVO ÁS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS PAVILHÕES DESPORTIVOS NAS ESCOLAS C+S D. DINIS, C+S MARTIM DE FREITAS E C+S INÊS DE CASTRO.

#### VIII.1.Arranjo Urbano do Largo de S. Salvador - 2ª fase - prorrogação de prazo

Para o assunto mencionado em epígrafe, e com base na informação número noventa e seis/noventa e seis da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº 3719/96:

CONCEDER À FIRMA ADJUDICATÁRIA "CARLOS CALDEIRA MARQUES & FILHOS, LIMITADA", NOS TERMOS DO Nº 1 DO ARTº 171º DO DECRETO-LEI Nº 235/86, DE 18 DE AGOSTO, UMA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DE SETENTA E CINCO DIAS, DEVENDO A OBRA DE "ARRANJO URBANO DO LARGO DE S. SALVADOR - 2ª FASE" ESTAR CONCLUIDA EM SEIS DE ABRIL DO CORRENTE ANO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### PONTO IX - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

#### IX.1.Museu da Cidade de Coimbra - galeria Cidade de Coimbra

No sentido de dar cumprimento à deliberação do Executivo Municipal que aprovou a criação do Museu da Cidade de Coimbra, é apresentada através da informação número sessenta e um/noventa e seis da Divisão de Acção Cultural uma proposta de programação de Exposições para o ano de mil novecentos e noventa e seis, a ser patenteadas na Galeria Cidade de Coimbra (1º piso do Edifício Chiado).

O Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3720/96:**

APROVAR A PROGRAMAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA O ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, A REALIZAR NA GALERIA CIDADE DE COIMBRA, SUPORTANDO OS ENCARGOS PREVISÍVEIS DA ACÇÃO, A SABER:

- Catálogos para as exposições de Pinho Dinis, Francisco Simões, Arquitectura Vernácula, Icnografia de Isabel de Aragão, Uma Visão Ingénua de Coimbra dos Primórdios à Romarização
  - Convites com o mesmo "Lay out" do catálogo, dobrado, com o texto no interior
- Transportes assegurar o transparte da exposição de cultura de Francisco Simões e, eventualmente de algum acervo iconográfico de Isabel de Aragão
  - Seguros segurança dos trabalhos a expor
- Aquisições de Serviços reportagens fotográficas e ampliações de trabalhos fotográficos e pagamento de estadias a convidados (artistas, palestrantes, apresentadores).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### PONTO X - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

#### X.1. Construção do Canil-Gatil - pedido de suspensão dos trabalhos da empreitada

Solicita a firma Lourenço Simões e Reis, Limitada uma suspensão temporária dos trabalhos da obra de "Construção do Canil-Gatil Municipal", alegando para o efeito a faltade condições mínimas de trabalho devido às intempéries causadas pelas péssimas condições climatéricas.

O Executivo deliberou, com base na informação número quarenta e sete/noventa e seis do Director do Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3721/96:**

AUTORIZAR A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DA OBRA "CONSTRUÇÃO DO CANIL-GATIL MUNICIPAL" NO PERÍODO QUE DECORREU ENTRE QUINZE DE DEZEMBRO P.P. E QUINZE DE JANEIRO AO ABRIGO DA ALINEA A) DO  $N^\circ$  2 DO ART $^\circ$  162 DO DECRETO-LEI 235/86 DE 18 DE AGOSTO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### PONTO XI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

#### XI.1. Empreitada de "Malha 7 - Abatecimento de água, saneamento de águas residuais e pluviais, dos Tovins ao Arieiro

Considerando que a firma Francisco da Conceição José, Limitada, adjudicatária da empreitada em causa, alterou a sua denominação social conforme consta da Certidão da Conservatória do Registo Comercial de Alcobaça, para Francisco C. José, Limitada, o Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3722/96:**

HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA DE SEIS DE FEVEREIRO DE NOVENTA E SEIS, QUE ADJUDICOU A EMPREITADA DE "MALHA 7 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DOS TOVINS AO ARIEIRO" À FIRMA FRANCISCO C. JOSÉ, LIMITADA, PELO VALOR DE DUZENTOS E VINTE E SEIS MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E OITENTA E NOVE ESCUDOS MAIS IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### PONTO XII - ASSUNTOS DIVERSOS

## XII.1. Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra - notificação da decisão e do termo de transacção respeitantes à acção ordinária nº 373/94 movida contra o Município por David Domingues e mulher

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do termo de transacção, relativo à acção intentada contra o Municipio de Coimbra por David Domingues e Arminda Rosa Rodrigues. O referido termo de transacção dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

O Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3723/96:**

TOMAR CONHECIMENTO DO AUTO DE TRANSACÇÃO E PRESCINDIR DO RECURSO, PROCEDENDO AOS PAGAMENTOS DEVIDOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### XII.2. Grupo Folclórico de Coimbra - realização da Feira dos Lázaros

Sob proposta do Sr. Presidente e para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº 3724/96:

AUTORIZAR O GRUPO FOLCLÓRICO DE COIMBRA A UTILIZAR COM ISENÇÃO DE TAXA DE OCUPAÇÃO, O LARGO DE S. JOÃO NO BAIRRO DE CELAS, NO PRÓXIMO DIA VINTE E QUATRO DE MARÇO, PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA DOS LÁZAROS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### XII.3. Associação Nacional de Municipios Portugueses - ajuda comunitária às geminações - critérios para 1996

O Sr. Presidente apresentou uma Circular (número dezassete/noventa e seis) da Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre os critérios de atribuição de subvenções financeiras para mil novecentos e noventa e seis, promovidas pela Comissão Europeia no âmbito da Ajuda Comunitária às Geminações, tendo em vista a preparação das actividades do Município no domínio das geminações.

O Executivo deliberou:

#### DELIBERAÇÃO Nº 3725/96:

ENVIAR AO DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES, PARA PROCEDER EM CONFORMIDADE.

XII.4. Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses - nomeação do Prof. Doutor Joaquim Romero de Magalhães para o cargo de Presidente do Conselho Científico

O Senhor Presidente deu conhecimento ao executivo municipal tomou do despacho nº. 11/96 do Gabinete do Primeiro Ministro, publicado no Diário da República, II Série de 9 de Fevereiro de 1996, que nomeia o Professor Doutor Joaquim Romero de Magalhães para o cargo de presidente do conselho científico da Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses

DELIBERAÇÃO Nº 3726/96:

#### TOMADO CONHECIMENTO E REGISTADO COM AGRADO

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e votação os seguintes assuntos fora da ordem de trabalhos:

#### - Publicação das deliberações municipais

Sobre o assunto acima identificado, o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

"Nos termos da alínea h) do nº 1 do artº 53º do Decreto-lei 100/84, de 29 de Março, cumpre ao Presidente da Câmara Municipal promover a publicação das decisões ou deliberações municipais, por boletim ou edital, e em especial as previstas no artº 84 daquele diploma. Assim, dando cumprimento ao Plano de Actividades (acção 05.09.02.03 com a dotação definida de trinta milhões de escudos e inscrita no Orçamento/noventa e seis na rúbrica 06.04.09.01) e considerando a realidade da imprensa com sede em Coimbra e o papel importantíssimo que tem capacidade de desempenhar na informação aos municipes sobre os assuntos de interesse local, propõe-se que as decisões e/ou deliberações municipais sejam publicadas semanalmente, às quartas feiras e no corente ano, mediante a integração da página municipal nos seguintes orgãos da imprensa sedidados na nossa Cidade e nas condições que nos são propostas:

- a) O Despertar trinta e nove mil escudos mais IVA (meia página)
- b) Diário "As Beiras" noventa e dois mil e quarenta escudos mais IVA (meia página)
- c) Diário de Coimbra cento e quinze mil cento e oitenta escudos mais IVA (meia página)
- d) Jornal de Coimbra oitenta e cinco mil e oitocentos escudos mais IVA (meia página)."

Sobre este assunto o Sr. **Vereador Vasco Cunha** solicitou informação no sentido de saber qual a razão porque foi suspensa a publicação nos jornais das deliberações durante dois anos e agora se venham a retomar. Com dois anos de interregno fez algumas congeminações políticas, embora não as tivesse dado a conhecer. Com a proposta agora apresentada pelo Sr. Presidente, nesta altura do mandato, vê que as suas congeminações estavam correctas.

O Sr. **Presidente** informou que a solução antariormente adoptada era muito dispendiosa (cerca de 25 800 contos), pelo que após ter sido pago o montante em dívida aos jornais (Junho de 1995) se encetou um processo de negociações com todos os jornais, processo esse que foi demorado e ficou concluido na passada semana, resultando a proposta ora apresentada.

Ao tomar conhecimento dos montantes envolvidos o Sr. Vereador Vasco Cunha referiu ficar ainda mais apreensivo, pois pensa que num concelho com carências básicas notórias (saneamento básico), não pode ser considerada uma medida prioritária a publicação das deliberações da Câmara nos jornais da cidade.

O Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3727/96:**

#### APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE.

Deliberação tomada em minuta e com o voto contra do Sr. Vereador Vasco Cunha.

#### - Espectáculo "Luis de Matos Especial"

Através de uma carta registada com o número quatro mil duzentos e setenta e dois/noventa e seis é solicitado o apoio da Autarquia no sentido de suportar os custos referentes aos alojamentos dos elementos da equipa criativa e artística, bem como convidados VIP, do espectáculo "Luis de Matos Especial" a realizar no període de vinte e dois a vinte e cinco de Fevereiro, no Teatro Académico de Gil Vicente.

O Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3728/96:**

SUPORTAR OS ENCARGOS COM OS ALOJAMENTOS, NUM MONTANTE DE SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidadee em minuta.

#### XIII - ORGÃOS DA AUTARQUIA

#### XIII.1.Intervenção do Senhor Presidente

#### 1 - Lusitâniagás

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de uma carta enviada pela Lusitâniagás na qual publicita as hipóteses de transacção de acções da Lusitâniagás.

O Executivo deliberou:

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3729/96:**

TOMAR CONHECIMENTO E ARQUIVAR O PROCESSO.

Deliberação tomada por unanimidade.

#### 2 - Juventude Socialista

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de uma carta enviada pela Juventude Socialista, informando que se encontra sensível e interessada em discutir a problemática do teatro Sousa Bastos.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3730/96:**

TOMADO CONHECIMENTO.

#### 3 - Rotunda da Guarda Inglesa

O Sr. Presidente deu também conhecimento de uma carta enviada pelo municipe Fernando Ferreira de Sousa sobre a construção da Rotunda da Guarda Inglesa feita em desacordo com as directivas municipais. A rotunda em causa foi construida pela Junta Autónoma de Estradas, com algumas deficiências que provocam acidentes.

Assim solicitou ao Sr. Vereador Jorge Lemos que junto da Junta Autónoma de Estradas diligenciasse o arranjo a correcção daquela rotunda.

#### 4 - Seminário sobre "Tutela Administrativa"

O Sr. Presidente deu conhecimento de uma circular envidada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses da realização, no próximo dia sete de Março de noventa e seis, de um Seminário para eleitos locais sobre o tema da "Tutela Administrativa" nas Autarquias Locais.

Solicitou aos Srs. Vereadores a participação no Seminário podendo fazer a sua inscrição até ao próximo dia vinte e nove de Fevereiro.

#### 5 - Casa do Benfica

O Sr. Presidente deu conhecimento de uma carta enviada pela Casa do Benfica, agradecendo a colaboração prestada aquando da inauguração oficial da Casa do Benfica em Coimbra.

#### **DELIBERAÇÃO Nº 3731/96:**

TOMADO CONHECIMENTO.

#### 6 - Ligação da Bayer ao Campo do Académico de Fala

Por fim o Sr. Presidente informou que deu hoje entrada na Câmara, o projecto da obra acima referenciada, elaborado pelo Gabinete de Apoio Técnico.

#### XIII.2.Intervenção dos Senhores Vereadores

#### Intervenção do Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida

#### Projecto Vida

- O Sr. Vereador solicitou alguns esclarecimentos sobre uma reunião havida no passado fim de semana relativa ao "Projecto Vida" e a sua ligação com as autarquias, em que foi interveniente o Padre Feitor Pinto.
- O Sr. Presidente referiu que esta reunião foi da iniciativa da Assembleia Distrital e a Câmara Municipal de Coimbra esteve representada pelo Sr. Vereador Henrique Fernandes.

#### Orçamento de Estado/96

Sobre o Orçamento de Estado para 1996 o Sr. Vereador Eurico Cortez de Almeida referiu que a Câmara Municipal de Coimbra não pode esquecer a questão do IVA na determinação do Fundo de Equilibrio Financeiro. O Governo está a fazer melhor que antigamente, mas feitas as contas faltam 8,1 milhões de contos. O Governo quando tomou posse jurou que ia cumprir a Lei e o que está em jogo é a cobrança do IVA líquido. Assim, solicitou ao Sr. Presidente que defendesse os interesses da Câmara, reivindincando aquilo a que tem direito e que o Governo prometeu cumprir.

Sobre este assunto o Sr. Presidente referiu que o Governo se comprometeu a respeitar a Lei das Finanças Locais, o que foi cumprido. Em anos transactos o que acontecia era o Governo sub-avaliar o IVA, não o corrigindo posteriormente. Nas negociações com o actual Governo conseguiu-se que fosse tido em conta o IVA realmente liquidado, sendo feita a necessária correcção ao previsto, através de orçamento suplementar.

Dada no entanto a complexidade da situação, o sr. Presidente propos-se agendar este assunto para uma próxima reunião, com distribuição prévia de toda a documentação disponivel sobre esta matéria.

#### Intervenção do Dr. Vereador Henrique Fernandes

O Sr. Vereador Henrique Fernandes informou que o Padre Feitor Pinto veio a Coimbra a convite da Assembleia Distrital. Fez uma excelente exposição sobre a toxicodependência e chamou a atenção para alguns aspectos ligados à prevenção, a qual não poderá ser apenas da responsabilidade de especialistas e autarcas, mas sim das diversas pessoas que têm responsabilidade junto da opinião pública e dos jovens em particular. Deixou um apelo, que o Sr. Vereador considerou poder ser menos aplicável a Coimbra, sobre a possivel criação de gabinetes municipais relacionados com esta matéria. Por outro lado, louvou também a intervenção da Câmara Municipal de Coimbra ao receber, para estágios profissionais, jovens que abandonaram a toxicodependência, conseguindo alguns deles inserir-se na vida activa da sociedade.

E sendo dezanove horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuida a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.